Fls: Nº 1

Proc. Nº 1321/2024

INDICAÇÃO Nº 1258/2024 IND

"Dispõe sobre a Instalação de um Ponto de Ônibus, situado, na Avenida Henrique Gonçalves Baptista, altura do número 2160, Bairro Jardim Belval, neste município. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a Instalação de um Ponto de Ônibus, situado, na Avenida Henrique Gonçalves Baptista, altura do número 2160, Bairro Jardim Belval, neste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 27-MAI-2024 14:55 001533 1/2

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de maio de 2024.

TANIA GIANELI
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 28/05/2024
Presidente

Justificativa

Considerando a necessidade de melhorar a mobilidade urbana e garantir o acesso ao transporte público para os moradores locais, sugere-se a instalação de um ponto de ônibus na avenida Henrique Gonçalves Baptista, altura do número 2160, no município de Barueri. A criação desse ponto de ônibus contribuirá para facilitar o deslocamento da população, proporcionando mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

Acesso ao transporte público: A instalação de um ponto de ônibus no local garantirá o acesso facilitado ao transporte público para os moradores da região, permitindo que utilizem o serviço de forma mais eficiente e conveniente.

Fls: Nº 2

Proc. Nº 1321/2024

Segurança dos usuários: Com a presença de um ponto de ônibus adequado, os usuários do transporte coletivo poderão aguardar os ônibus em um local seguro, sinalizado e protegido, reduzindo os riscos de acidentes e promovendo a segurança de pedestres e passageiros.

Conforto e comodidade: A criação de um ponto de ônibus proporcionará mais conforto e comodidade aos usuários, que terão um local apropriado para aguardar o transporte público, protegidos das condições climáticas e com estrutura adequada.

Incentivo ao transporte sustentável: A instalação de pontos de ônibus bem localizados e estruturados pode incentivar o uso do transporte público, contribuindo para a redução do trafego de veículos particulares e para a promoção da sustentabilidade ambiental na cidade.

Diante do exposto, justificamos a presente indicação.